



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CGC: (MF) 08 221 145/0001 - 24

Pca. Antônio Quintino de Araújo - 06 - Centro - CEP 59.310-000 - Tel. 3425-2291

LEI Nº 549/2008

Declara de Utilidade Pública a COLÔNIA DE PESCADORES Z – 64 “Marcelino Garcia de Oliveira”, município de São João do Sabugi-RN, e dá outras providências.

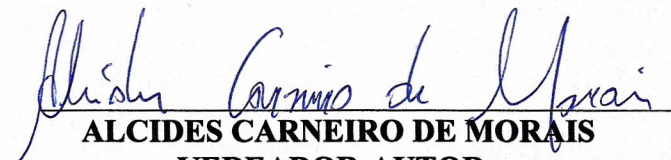
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de São João do Sabugi-RN, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a COLÔNIA DE PESCADORES Z – 64 “Marcelino Garcia de Oliveira”, neste município, fundada em 27 de abril de 2007, CNPJ nº. **70.338.991/0001-00**, tendo como atual Presidente o Sr. José Ricardo de Medeiros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 16 de outubro de 2008.


ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
VEREADOR-AUTOR